



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2023 DE 30/05/2023.

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antônio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro, Município de Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo seu Diretor senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, Segurador/Diretor, portador do CPF sob nº. 632.005.380-15, RG nº. 7009036166, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 75 inciso II, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo, a contratação de companhia de seguro, para emissão de apólices de seguro para a frota de veículos da municipalidade no exercício 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DA APOLICE

Fica prorrogado a vigência da apólice das 24 horas do dia 30 de maio de 2024 as 24 horas do dia 30 de maio de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

A **CONTRATANTE** pagará ao contratado o valor de R\$ 43.602,95 (quarenta e três mil seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 045/2023 de 30 de Maio de 2023.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste (SC), 16 de maio de 2024.

Airton Antônio Reinehr

Prefeito Municipal

Município de Bom Jesus do Oeste/SC

Marcelo Wais

Contratado

Gente Seguradora S.A

Testemunhas

Jose Roberto Morandini

Assistente de Administração

Walter Naujorks

Sec. Mun. Administração

Silvana Garghetti

Assessora Jurídica - OAB/SC 37.753